



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1532124-G/2021/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0040**, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e reposições diversas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 22 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 9/2021-0040-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e reposições diversas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI Valor: R\$ 292.273,80 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Vencedor: ARAUJO AUTO PECAS EIRELI Valor: R\$ 920.559,40 (novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0040-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e reposições diversas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 18 de agosto de 2021 as 09:09 horas.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

3

Participaram do certame as empresas: RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 18.623.596/0001-41; ARAUJO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 19.288.710/0001-97; e VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.543.743/0001-88. Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 18.623.596/0001-41, com o valor de R\$ 292.273,80 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos); e ARAUJO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 19.288.710/0001-97, com o valor de R\$ 920.559,40 (novecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 19 de agosto de 2021, o valor total de R\$ 1.212.833,20 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), compreendendo todos os itens do certame.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 20 de agosto de 2021 pela Secretária Municipal de Educação.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 23 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2021.

No dia 13 de outubro de 2021 ocorreu a convocação das empresas vencedoras para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 04 (quatro) contratos, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato 20212519 – R\$ 46.508,25 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI;
- Contrato 20212523 – R\$ 29.361,25 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI;
- Contrato 20212524 – R\$ 106.104,89 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ARAUJO AUTO PECAS EIRELI;
- Contrato 20212525 – R\$ 77.926,31 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ARAUJO AUTO PECAS EIRELI.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Tais contratos foram assinados no dia 13 de outubro de 2021 e publicados no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2021.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0040-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e reposições diversas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 22 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021